

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
CARGO 17: ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS
ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL,
ENGENHARIA FLORESTAL OU BIOLOGIA

Prova Discursiva
Aplicação: 16/02/2025

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A gestão de risco de desastres é o processo de adoção de políticas, estratégias e práticas orientadas para evitar e reduzir os riscos de desastres ou minimizar seus efeitos.

O risco de desastre é o potencial de ocorrência de ameaça em um cenário socioeconômico e ambiental vulnerável ou a probabilidade de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis. A ameaça, por sua vez, refere-se a um evento físico, potencialmente prejudicial, que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação do meio ambiente. Já a vulnerabilidade é a exposição socioeconômica ou ambiental de cenário sujeito à ameaça natural, tecnológica ou de origem antrópica.

No Brasil, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei n.º 12.608/2012, determina que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente, configurando uma gestão integrada em proteção e defesa civil. As ações de prevenção e preparação são medidas e atividades anteriores à ocorrência do desastre. A prevenção está voltada para evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastre enquanto a preparação é destinada a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre. E, as ações de mitigação são medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre. As fases de resposta e recuperação são ações designadas para conter os efeitos dos desastres. A ação de resposta é uma medida emergencial, realizada durante ou após o desastre, que visa ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais. Por sua vez, a recuperação objetiva medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.

A Proteção e Defesa Civil é organizada por meio de um sistema, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, constituído pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil e possui como finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e das ações de proteção e defesa civil. A estrutura do SINPDEC, prevista na Lei n.º 12.608/2012, compreende: órgão consultivo: CONPDEC; órgão central, definido em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de coordenar o sistema; órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil; e órgãos setoriais dos 3 (três) âmbitos de governo.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1 – Conceito e finalidades da gestão de risco de desastres

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou superficialmente o aspecto, tendo mencionado apenas um dos seguintes elementos: (i) adoção de políticas; (ii) adoção de estratégias; (iii) adoção de práticas; com a finalidade de (iv) evitar e (v) reduzir desastres, ou (vi) minimizar seus efeitos.

Conceito 2 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas dois dos elementos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas três dos elementos anteriormente enumerados.

Conceito 4 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas quatro dos elementos anteriormente enumerados.

Conceito 5 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas cinco dos elementos anteriormente enumerados.

Conceito 6 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente todos os cinco elementos enumerados.

QUESITO 2.2 – Conceito de risco de desastre, de vulnerabilidade a desastres e de ameaça de desastre

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes conceitos: (i) risco de desastre; (ii) vulnerabilidade a desastres; (iii) ameaça de desastres.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos seguintes conceitos: (i) risco de desastre; (ii) vulnerabilidade a desastres; (iii) ameaça de desastres.

Conceito 3 – Abordou os três conceitos, mas cometeu algum erro conceitual.

Conceito 4 – Abordou, corretamente, os três conceitos.

QUESITO 2.3 – Ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas uma das seguintes ações (i) prevenção; (ii) mitigação; (iii) preparação; (iv) resposta; e (v) recuperação.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas duas das ações anteriormente enumeradas.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três das ações anteriormente enumeradas.

Conceito 4 – Abordou corretamente apenas quatro das ações anteriormente enumeradas.

Conceito 5 – Abordou as cinco ações anteriormente enumeradas, mas cometeu algum erro conceitual.

Conceito 6 – Abordou, corretamente, as cinco ações anteriormente enumeradas

QUESITO 2.4 – Organização, constituição e estrutura do Sistema Nacional de Defesa Civil

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) organização; (ii) constituição; (iii) estrutura do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente enumerados.

Conceito 3 – Abordou os três aspectos anteriormente enumerados, mas cometeu algum erro conceitual.

Conceito 4 – Abordou, corretamente, os três aspectos enumerados.